

**PORTARIA COREN-RN Nº 952/2025**

*Altera os membros da Comissão de Instrução do Processo Ético nº 22/2025.*

O Presidente do Conselho Regional de Enfermagem do Rio Grande do Norte - Coren-RN, juntamente com a Conselheira Secretária da Autarquia, no uso de suas atribuições legais e do uso do Regimento Interno do Coren-RN:

**CONSIDERANDO** a necessidade de criação de Comissão de Instrução de Processo Ético, para organizar e dirigir os procedimentos necessários ao andamento de denúncia protocolada neste Regional, conforme disposições estabelecidas na Resolução Cofen nº 706/2022 no seu Art. 9º;

**CONSIDERANDO** a Portaria Coren-RN n.º 773/2025 que designa a comissão de instrução do Processo Ético nº 22/2025;

**CONSIDERANDO** a solicitação da Dr.<sup>a</sup> Kezauyn Miranda Aiquoc – Coren-RN nº 592.092- ENF, quanto ao seu desligamento da comissão de instrução do Processo Ético.

**CONSIDERANDO** o disposto na Resolução Cofen 706/2022, em seu Art. 8º onde diz que a CIPE será constituída por 03 (três) membros, designados pelo Presidente do Conselho.

**RESOLVEM:**

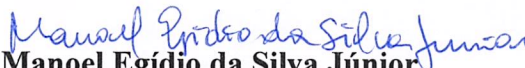
**Art. 1º** – Designar a Enfermeira **Dr.<sup>a</sup> Sandra Ruth Dantas Diniz - Coren-RN nº 239.421- ENF** em substituição à Enfermeira Dr.<sup>a</sup> Kezauyn Miranda Aiquoc – Coren-RN nº 592.092- ENF.


**Art. 2º** - A partir desta data, a CIPE do PE nº 22/2025, passará a ter os seguintes membros:

- Dr. Francisco Jalisson de Almeida e Silva, Coren-RN nº 220.864-ENF – Coordenador;
- Dr.<sup>a</sup> Paula Régia Silva Duarte Melo - Coren-RN Nº 59.417-ENF-IR – Membro;
- Dr.<sup>a</sup> Sandra Ruth Dantas Diniz - Coren-RN nº 239.421- ENF – Membro;

**Art. 3º** - A presente portaria entrará em vigor na data de sua assinatura, revogando as disposições em contrário.

Natal/RN, 18 de dezembro de 2025.

  
**Manoel Egídio da Silva Júnior**  
Coren-RN n.º 44.942-ENF  
**Presidente**

  
**Dinara Teresa Batista de Moura**  
Coren-RN nº 236.750-ENF  
**Conselheira Secretária**